

## EDITAL Nº 024/2024 – PLANDITES/UERN CONVOCA PARA PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**CONVOCA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO (PLANDITES/UERN) NA CATEGORIA COTA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 073/2020 E N.º 033/2023 - CONSEPE.**

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES) em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as aprovado/as no processo seletivo **para Alunos Regulares – Ano 2024 do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES/UERN)** na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções nº 073/2020 e nº 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

### 1) **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a. Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo de discentes regulares do **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES/UERN) - (EDITAL Nº 023/2024 - PLANDITES/UERN)** na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no Neste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.
- b. Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.
- c. O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea a deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

### 2) **DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS**

- a. O/A candidato/a inscrito/a na categoria **COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS** concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- b. A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da

presunção relativa de veracidade, e **será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no Anexo x deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.**

c. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

d. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

### 3) **DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)**

a. A comprovação dos/as candidatos/as da categoria cota para preto/a, pardo/a (negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

A) Comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no **ANEXO I** deste edital, na **SALA H5 DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DO CAMPUS CENTRAL DA UERN (MOSSORÓ/RN), NO DIA 10 DE JULHO DE 2024 , COM INÍCIO ÀS 9h.**

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados dia **10 e julho de 2024** pelo respectivo Programa.

### 1 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

1. Verificar as informações constantes neste Edital;

2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós- graduação que esteja concorrendo.

1.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

1.3 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail [diaad@uern.br](mailto:diaad@uern.br).

1.4 Será garantido ao/a candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail [etnicoracial.diaad@uern.br](mailto:etnicoracial.diaad@uern.br) até 48 horas após a divulgação do resultado.

### 1- **DOS ANEXOS**

a. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

i. Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

| Número de inscrição | Nome                  | Data       | Horário | Local      |
|---------------------|-----------------------|------------|---------|------------|
| 6690                | Igor Johnson de Paiva | 10/07/2024 | 9h      | Sala H5 do |

|      |                         |            |    |  |
|------|-------------------------|------------|----|--|
|      | Florentino              |            |    | Departamento de Comunicação Social, do Campus Central da Uern            |
| 6734 | Laiane Freire Gurgel    | 10/07/2024 | 9h | Sala H5 do Departamento de Comunicação Social, do Campus Central da Uern |
| 6747 | Renato Filgueira Alves  | 10/07/2024 | 9h | Sala H5 do Departamento de Comunicação Social, do Campus Central da Uern |
| 6720 | Sonnaly Alexandre Pinto | 10/07/2024 | 9h | Sala H5 do Departamento de Comunicação Social, do Campus Central da Uern |

ii. Anexo II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO NECESSÁRIO: Documento oficial de identificação\*;

\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- Passaporte válido;
- Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Pau dos Ferros/RN, 05 de julho de 2024.

Presidente: Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Secretário: Me. Luciano Dias Delfino

Membros: Prof. Dr. José Giovani Nobre Gomes

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior

Prof. Dr. Ronie Cleber De Souza